

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE IRATI - SEHLA/I

EDITAL Nº 016/2026-SEHLA/I/UNICENTRO

[AS ALTERAÇÕES SINALIZADAS EM AZUL OCORRERAM POR MEIO DO EDITAL Nº 018/2026-SEHLA/I/ UNICENTRO]

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR REGENTE PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/ UNICENTRO.

A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Regente para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO**, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Regente** para o Curso de **Especialização em Gestão Escolar**, na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024, Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, Portaria Capes 124 de 20 de março de 2026, Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, ao qual o **Curso de Especialização em Gestão Escolar** na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como

bolsistas na qualidade de professores regente no **Curso de Especialização em Gestão Escolar**.

2.2. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, e após o final do Processo Seletivo Simplificado, a Direção do Setor comunicará o resultado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD e à Coordenação Geral UAB.

2.3. Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO <https://ead.unicentro.br/editais>.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Em observância às políticas de ações afirmativas, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados afrodescendentes (pretos e pardos) e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.1.1 O percentual de vagas reservado será considerado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

3.1.2. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, e para esses casos não se aplica a prioridade estabelecida aos docentes efetivos da Unicentro, conforme previsto no item 11.3.

3.1.3. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” (Anexo III) e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de avaliação conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS)

4.1. Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 10% (dez por cento) do total de vagas para pessoas afrodescendentes (pretas e pardas) conforme Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.2. Quando o número de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.3. As vagas destinadas para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma:

a) As disciplinas que receberão as vagas, conforme item 7, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

4.3.1. A gravação do sorteio será disponibilizada no link a seguir: <https://youtu.be/L7eigrO6LEU>

4.4. Para efetivação da inscrição definitiva na condição de preto e pardo, todos os candidatos que assim se autodeclararam devem submeter-se à avaliação por procedimento de heteroidentificação, nos termos seguintes.

4.5. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

4.6. O edital de homologação de inscrições, convocará os candidatos que se autodeclararam (pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação, em que postarão, **no período de 21 e 22 de setembro de 2026** a documentação na página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, conforme instruções seguintes:

ARQUIVO POSTADO	A	SER	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
Fotografia do candidato: atual/ recente e individual			Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes. Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Produzida com equipamento que garanta clareza e definição. Iluminação: A iluminação deve ser de boa qualidade, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes. Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestuário: Use roupas sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa. Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros. Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem. Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.

ARQUIVO POSTADO	A	SER	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, pronunciando a seguinte frase:			Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombra Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade.

“Eu, ‘nome completo’, me autodeclaro ‘dizer a opção: preto ou pardo’. Autorizo o uso da imagem e do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para tratamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unicentro”.	Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto. Vestuário: Roupas simples, sem estampas chamativas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo. Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo. Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições. Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato). Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.
---	--

4.6.1. A qualidade dos arquivos da fotografia e do vídeo, submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste edital, bem como conferir e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo ao servidor.

4.6.2. As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou on-line, se julgarem necessário, sendo comunicado para esta finalidade por meio de edital específico.

4.6.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação é divulgado em edital na página: <https://ead.unicentro.br/editais/>.

4.7. Caso os itens 3.1.3, 4.4 e 4.6 deste Edital não sejam atendidos, a inscrição do candidato será considerada como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.8. Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1. Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

5.1.1. Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.2 As vagas destinadas para candidatos PCD, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma:

a) As disciplinas que receberão as vagas, conforme item 7, serão selecionados por meio de sorteio, a

partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

5.2.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link: <https://youtu.be/L7eigrO6LEU>

5.3. Será considerada documentação comprobatória:

5.3.1. Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.3.2. O edital de homologação de inscrições, convocará os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas PcD, que deverão encaminhar a documentação comprobatória para o procedimento de avaliação, **no período de 21 e 22 de setembro de 2026**, na página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>.

5.4. Caso o item 5.3 deste Edital não seja atendido, o requisito de inscrição do candidato será considerado como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.5. Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

6.1. Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

6.1.1. Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.

6.1.2. No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo 01 (um) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

6.1.3. Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, e concordar com o valor da bolsa:

Professor Regente: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.1.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes (Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024).

7. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO:

7.1. A carga horária do Professor Regente será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do Curso:

Disciplina	Carga horária	Vagas	Titulação e experiência
Introdução à EaD	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou Licenciado ou áreas afins - Doutorado
Política e Sociedade	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou Sociologia ou História - Doutorado
Políticas Públicas (**)	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou Sociologia ou História - Doutorado
Gestão Pública	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou Sociologia ou História - Doutorado
Metodologia da Pesquisa	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou áreas afins - Doutorado em Educação
Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	30h	01	- Graduado em Pedagogia - Doutorado em Educação
Tópicos Especiais em Pesquisa I	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou áreas afins - Doutorado em Educação
Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino (*)	45h	01	- Graduado em Pedagogia ou Bacharel em Ciência Contábeis ou Administração ou áreas afins - Doutorado
Gestão de Pessoas na Escola	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou Licenciado ou áreas afins - Doutorado em Educação
Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	45h	01	- Graduado em Pedagogia ou Licenciado - Doutorado em Educação
Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou Bacharel em Ciência Contábeis ou Administração ou áreas afins - Doutorado
Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	30h	01	- Graduado em Pedagogia - Doutorado em Educação
Tópicos Especiais em Pesquisa II	30h	01	- Graduado em Pedagogia ou áreas afins - Doutorado em Educação

Da Reserva de Vagas: (*) Vagas para pretos e pardos (**) Vaga PCD.

7.2.1. O professor regente atuará na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, da UNICENTRO, de acordo com as atribuições e obrigações dispostas no item 7.4. e 8.

7.2.2. O professor aprovado para a vaga deve ter disponibilidade para participar das atividades presenciais nos Polos do Curso, participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários definidos pela Coordenação do Curso e ter domínio dos recursos tecnológicos.

7.3. Para a Remuneração, será concedida 1 (uma) bolsa para cada 15 (horas) trabalhos, conforme os itens 6.1.3. e 6.1.4.

7.4. As atribuições do Professor Regente são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I - O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) Ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) À elaboração das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes no Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) À elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, *podcasts*, entre outros);
- d) À consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) Às atividades e critérios de avaliação;
- f) Ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) Ao atendimento pedagógico aos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) À interação com os tutores e mediadores pedagógicos para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- i) Ao desenvolvimento de atividades de Curricularização da Extensão e/ou Prática como Componente Curricular se for o caso;
- j) às atividades presenciais nos polos.

II - A produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB:

8.1. Considerando o Art. 5º da Portaria Capes nº 309/2024, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

8.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

9.1. As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

9.1.1. Cada candidato poderá se inscrever em uma vaga.

9.2. O período de inscrições tem início no dia **28 de agosto 2026 às 8 horas e se encerra às 23h59min do dia 11 de setembro de 2026** (mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em: https://evento.unicentro.br/site/nead_professor/2026/6 No ato da inscrição, o candidato deve fornecer o link do Currículo Lattes devidamente atualizado. Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, em formato “PDF”, a documentação exigida:

9.2.1. Na **bandeja 1**, os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

I - Diploma de Graduação e Histórico (frente e verso), conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

II - Diploma de Doutorado e Histórico (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

III - Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares (é necessário conter data de início e término do período para contagem do tempo de experiência);

IV - Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

9.2.2. Na **bandeja 2**, o candidato deverá anexar em arquivo único, formato “PDF”:

I - Ficha de Análise Curricular (Anexo I).

II - Currículo Lattes, atualizado em 2026, versão resumida, e os documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular.

III - Termo de Autodeclaração (Anexo III) devidamente preenchido para os candidatos que optarem em concorrer dentro do percentual de reserva de vagas.

9.3. É de responsabilidade do candidato a organização de sua **documentação na ordem definida no item anterior** (9.2.) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

9.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 6.1.1. 6.1.2 e às instruções de inscrições dispostas neste Edital.

9.5. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

9.6. Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á a análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

9.7. Para a homologação, serão verificados:

- a) A tempestividade da inscrição;
- b) O preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) O preenchimento da Ficha de análise curricular (anexo I);
- d) A postagem, no ato da inscrição, de todos os documentos solicitados.

9.8. O Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no Edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail: sehla@irati.unicentro.br para a respectiva análise, conforme cronograma (Anexo III).

9.11. Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.12. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em Edital complementar que será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR:

10.1. A seleção para os candidatos a Professor Regente será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo (p1) e entrevista (p2), sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por 03 (três) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I).

10.2. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado na área da vaga	30
	Mestrado na área da vaga	20
	Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h	10
	Subtotal	60
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) (01 ponto por ano)	5
	Docência na Educação Básica (Experiência na Educação Básica) (01 ponto por ano)	5
	Atividades docentes no Ensino Superior da modalidade à distância, por disciplina ministrada (01 ponto por disciplina)	10
	Atividades no Ensino Superior da modalidade à distância, incluindo Coordenação de Curso, Orientação de TCC (01 ponto por ano)	5
	Produção de materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books) (1 ponto por disciplina/material)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)	5
	Publicações científicas ou técnicas referentes ao campo acadêmico da Gestão Escolar (01 ponto por publicação)	5
	Subtotal	40
Pontuação total		100 pontos

10.3. A entrevista consistirá em arguição acerca dos conteúdos relacionados aos Componentes Curriculares do Curso de Especialização de Gestão Escolar, na modalidade de educação a distância, respectivamente, objeto deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

10.4. A entrevista será realizada *online*, em horário a ser definido, no Edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

10.5. A entrevista será gravada e considerará os seguintes critérios:

I - Demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II - Disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - Conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios

e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;

IV - Experiência na modalidade de educação a distância.

10.6. A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = (p1 + p2)/2$, na ordem decrescente.

10.7. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

10.8. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

10.9. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

11.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Edital.

11.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 10.2, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

11.3. O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos, salvo os casos contidos no item 3.1.2.

11.4. Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I) pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5. No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção do Setor de Ciências, Humanas, Letras e Artes pelo e-mail: sehla@irati.unicentro.br.

11.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 11.4. e 11.5. ou que forem apresentados fora do prazo estipulado no cronograma, não serão analisados.

11.7. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este Edital, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

12.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

12.3. Os candidatos aprovados poderão, de acordo com a classificação, serem remanejados para ministrarem outra disciplina diferente daquela para a qual se inscreveu, desde que atendam os critérios mínimos exigidos, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

12.4. Os candidatos aprovados, automaticamente estarão habilitados para atuarem como orientadores de TCC.

12.5. Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.7. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de seleção, sendo responsabilidade exclusiva do candidato, na etapa de inscrição, a postagem dos documentos comprobatórios nas bandejas específicas, os quais devem certificar-se da efetivação, e na etapa da seleção, o acesso e permanência na sala virtual para a entrevista.

12.8. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.9. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

12.10. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

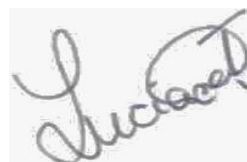
12.10.1. O recebimento da bolsa não representa ao Professor nenhum vínculo empregatício com a UAB/MEC-UNICENTRO e com o Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO.

12.11. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.12. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.13. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, pelo telefone (42) 3421 3020, e-mail: sehla@irati.unicentro.br ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Irati, 28 de agosto de 2026.



Profª Drª Luciane Trennephol da Costa,

Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes,
SEHLA, da Unidade Universitária de Irati.

ANEXO I DO EDITAL N° 016/2026-SEHLA/I/UNICENTRO

FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Professor Regente ()
Nome Completo:
Disciplina:
Link do Currículo Lattes atualizado:

Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias		Pontuação sugerida pelo candidato
Titulação	Descrição	
Doutorado (área da vaga)		
Mestrado (área da vaga)		
Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h		

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) Anexar documentações comprobatórias		Pontuação sugerida pelo candidato
Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Docência na Educação Básica (Experiência na Educação Básica) Anexar documentações comprobatórias		Pontuação sugerida pelo candidato
Item	Descrição	
1		
2		
3		

4		
5		

Atividades docentes no Ensino Superior da modalidade à distância, por disciplina ministrada Anexar documentações comprobatórias		Pontuação sugerida pelo candidato
Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Atividades no Ensino Superior da modalidade à distância, incluindo Coordenação de Curso, Orientação de TCC Anexar documentações comprobatórias		Pontuação sugerida pelo candidato
Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Produção de materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books) Anexar documentações comprobatórias		Pontuação sugerida pelo candidato
Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	Pontuação
--	-----------

Anexar documentações comprobatórias		sugerida pelo candidato
Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Publicações científicas ou técnicas referentes ao campo acadêmico da Gestão Escolar		Pontuação sugerida pelo candidato
Anexar documentações comprobatórias		
Item	Descrição	
1		
2		
3		
4		
5		

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II DO EDITAL N° 016/2026-SEHLA/I/UNICENTRO

Alterado pelo Edital n° 018/2026-SEHLA/I/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2026.

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	28/08/2026
2º	Período de Inscrições	28/08/26 a 11/09/2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições e	17/09/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	18/09 a 20/09/2026
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	21/09/2026
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e/ou recursos	21/09/2026
7º	Publicação do Edital para Convocação para as entrevistas	21/09/2026
8º	Prazo para o envio de documento comprobatório para o procedimento de identificação e/ou avaliação	21 e 22/09/2026
9º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	25/09 a 30/09/26 25/09 a 07/10/26
10º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	1º/10/2026 08/10/2026
11º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	02 a 04/10/26 09 a 12/10/26
12º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	06/10/2026 13/10/2026
13º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	06/10/2026 13/10/2026

ANEXO III DO EDITAL Nº 016/2026-SEHLA/I/UNICENTRO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
(nacionalidade) _____, CPF nº _____, residente
na(o) _____, e-mail _____, DECLARO ser
pessoa:

☐ Preta

☐ Parda

☐ Com deficiência

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNICENTRO, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) __, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)